



## REGULAMENTO

### **CAMPANHA” A CRETOVALE LEVA VOCÊ AO CRUZEIRO MARÍTIMO DOS SEUS SONHOS, COM ACOMPANHANTE E TUDO PAGO”**

A CRETOVALE, Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Trabalhadores da Vale, com sede na Avenida Dante Michelini, n.º 5500, Ponta de Tubarão -Vitória/ES, inscrita no CNPJ n.º 28.145.589/0001-35, promove a presente CAMPANHA A CRETOVALE LEVA VOCÊ AO “CRUZEIRO MARÍTIMO DOS SEUS SONHOS, COM ACOMPANHANTE E TUDO PAGO”, de acordo com as condições dispostas neste regulamento.

#### **1. OBJETIVO DA CAMPANHA**

1.1. A presente CAMPANHA tem como finalidade estimular a associação de novos associados, permitindo o aumento no número de cooperados, o fortalecimento da cooperativa, bem como criar a possibilidade de valorizar o cooperado que indica novos cooperados ou que faz a capitalização.

#### **2. COMO PARTICIPAR**

2.1. A campanha é aberta exclusivamente aos cooperados que INDICAREM UM NOVO COOPERADO OU AUMENTAREM O SEU CAPITAL SOCIAL NA COOPERATIVA.

2.1.1. Na indicação de um novo cooperado: o cooperado indicado deverá comparecer à agência, efetivar sua associação e informar o nome do cooperado que o indicou.

2.1.2. Na capitalização: o cooperado deverá capitalizar, até o dia do sorteio, o valor total de R\$ 150,00, optando por uma das condições de desconto em folha de pagamento, conforme abaixo:

- a) R\$ 150,00 à vista ou na folha de pagamento;
- b) R\$ 50,00 em três vezes, com desconto na folha de pagamento;
- c) R\$ 30,00 em cinco vezes com desconto na folha de pagamento;

2.2. Para que os cooperados participem da Campanha deverão obedecer aos seguintes requisitos:

- a) Preenchimento e assinatura da ficha de admissão e entrega dos documentos (RG, CPF e Comprovante de Residência), no caso do cooperado indicado;
- b) Os cooperados deverão estar ativos na Cooperativa.

#### **3. DA PREMIAÇÃO**

3.1. **A cada 100 adesões que a cooperativa registrar, entre capitalização e indicação**, será sorteado um cruzeiro marítimo *all inclusive*, na costa brasileira, para duas pessoas (o associado e um acompanhante) com tudo pago, válido para a temporada 2020/2021, ou Vale-Viagem.

Caso opte pelo Cruzeiro, estará inclusa a passagem aérea do local da residência do premiado até o porto de embarque/desembarque do navio.

O premiado poderá optar pelo **Cartão Vale-Viagem** e escolher para onde, quando e como quer viajar.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO**

5.1. Os cooperados que aderiram a Campanha deverão estar ativos e adimplentes com suas obrigações com a cooperativa no dia da realização do sorteio.

5.2. A participação do cooperado é livre e, durante o período da campanha, terá direito a um cupom para concorrer ao sorteio a cada indicação de um cooperado, como também a cada capitalização do valor total de R\$150,00, permitida a cumulação.

5.3. Ficará vedada a participação no sorteio desta Campanha os conselheiros, funcionários da Cretovale e prestadores de serviços com contratos vigentes.

#### **6. VALIDADE**

6.1. A CAMPANHA terá validade no período de maio de 2019 até 10/01/2020.

#### **7. DOS CUPONS PARA SORTEIO**

7.1. Os cupons terão 100 números, ou seja, um número para cada cupom. O cupom será numerado de 00 a 99. A cada indicação de um novo associado ou capitalização, o cooperado terá direito a um cupom para concorrer ao sorteio.

#### **8. DO SORTEIO**

8.1. Somente terá direito ao prêmio o cooperado ativo que estiver adimplente com a cooperativa na data de realização do sorteio e com a capitalização terminada.

8.2. O cupom contemplado será aquele que tiver o número igual aos 2 últimos números do 1º Prêmio da Loteria Federal do dia 11/01/2020.

8.3. Caso o cupom com a dezena do 1º prêmio da extração da Loteria Federal, não tiver sido distribuído, ou, não atendendo o titular do cupom sorteado às condições desta Campanha, a apuração do cooperado premiado recairá para o cupom com primeira centena em ordem crescente que atenda às condições desta campanha.

8.3.1. Exemplo: 1º Prêmio: 1 9 8 7 4. Cupom a ser verificado: 74 . Cupom a ser verificado em ordem crescente: 7 5, 7 6,...

8.4. O prêmio será sorteado com base nas extrações da Loteria Federal no dia 11/01/2020. Se por algum motivo, não houver sorteio da loteria federal nas datas definidas, o prêmio ficará para a próxima data em que houver o sorteio.

#### **9. DESPESAS COM VIAGEM POR CONTA DA CRETOVALE**

9.1. Passagem aérea ida e volta do local de residência do premiado até o embarque e desembarque do navio.

9.2. Hospedagem, se necessário, conforme programação de chegada e embarque/desembarque navio;

9.3. Translado ida e volta do aeroporto ou hotel até o local de embarque /desembarque navio;

9.4. Despesas navio incluídas, menos bebidas alcoólicas internacionais;

9.5. Seguro saúde, incluído no pacote do cruzeiro.

#### **10. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1. Acompanhante com idade mínima de 10 anos completos deverão ter termo de responsabilidade do responsável legal;

10.2. Registro em cartório para parente de 1º grau (filho, filha, irmão, pai, mãe);

10.3. Pessoas com problemas de saúde só poderão participar com atestado médico (AMS, PASA, SUS) e termo de responsabilidade;

10.4. A CRETOVALE não será responsabilizada por qualquer tipo de ocorrência, com o titular sócio ou acompanhante;

10.5. Em nenhuma hipótese o prêmio será convertido em dinheiro;

10.6. Em caso de falecimento do cooperado premiado, o prêmio será entregue conforme normas relativas à sucessão civil.

10.7. O ganhador do sorteio autoriza automaticamente o uso de suas imagens, nomes e “sons de vozes”, de forma inteiramente gratuita, com vistas à divulgação do resultado.

Vitória, 16 de maio de 2019.

Conselho de Administração

CRETOVALE – Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Vale